

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2022
Número 164
Edição Extra

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

3

MESA DIRETORA

4

VEREADORES

8

COMISSÕES PERMANENTES

12

LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13

PUBLICAÇÕES

- COMUNICADOS
- EDITAIS



MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Robertinho da Padaria
CIDADANIA



1º VICE-PRESIDENTE

Juvenil Silvério
PSD



2º VICE-PRESIDENTE

Lino Bispo
PL



1º SECRETÁRIO

Marcão da Academia
PSD



2º SECRETÁRIO

Marcelo Garcia
PTB

VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Dr. José Claudio

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



Dulce Rita

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zagueiro

SOLIDARIEDADE (Partido Solidariedade) - Líder Partidário

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



Fernando Petiti

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Juvenil Silvério

PSD (Partido Social Democrático)

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



Júnior da Farmácia

União (União do Brasil) - Líder Partidário

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



Marcão da Academia

PSD (Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br





Marcelo Garcia

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



Rafael Pascucci

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) - Líder Partidário

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) - Líder Partidário

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



Robertinho da Padaria

CIDADANIA (CIDADANIA) - Líder Partidário

presidencia@camarasjc.sp.gov.br





Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Rogério da Acasem

MDB (Movimento Democrático Brasileiro)

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

NOVO (NOVO) - Líder Partidário

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Walter Hayashi

PSC (Partido Social Cristão) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

DR. JOSÉ CLAUDIO

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

RELATORES

ROBERTO DO ELEVEN

SUPLENTE: DULCE RITA

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: DULCE RITA

RELATOR

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

MEMBRO

THOMAS HENRIQUE

SUPLENTE: ROBERTO DO ELEVEN



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: LINO BISPO

RELATOR

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

RELATOR

ROBERTO DO ELEVEN

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: NENHUM



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

RELATOR

JUVENIL SILVÉRIO

SUPLENTE: ZÉ LUÍZ

MEMBRO

LINO BISPO

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLAUDIO



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

WALTER HAYASHI

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

RELATOR

RENATO SANTIAGO

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

MEMBRO

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

JUNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: NENHUM

RELATOR

DULCE RITA

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

MEMBRO

ZÉ LUIZ

SUPLENTE: FERNANDO PETITI



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

DR. JOSÉ CLAUDIO

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

RELATOR

JUVENIL SIVÉRIO

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO



LEI ORGÂNICA

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CÂMARA SEM PAPEL

ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



REGIMENTO INTERNO

VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º Ficam transformados:

I - 1 (um) cargo de Analista Legislativo - Jornalista em 1 (um) cargo de Analista Legislativo - Contador; e

II - 7 (sete) cargos de Técnico Legislativo Especializado, sendo 2 (dois) na especialidade Fotógrafo, 2 (dois) na especialidade Áudio e Vídeo, 2 (dois) na especialidade Telecomunicações e 1 (um) na especialidade Tecnologia da Informação em 7 (sete) cargos de Técnico Legislativo.

Art. 3º Ficam substituídas as seguintes tabelas do Anexo VI da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021:

I - '6.1 Carreira de Analista Legislativo', '6.2 Carreira de Técnico Legislativo Especializado' e '6.3 Carreira de Técnico Legislativo', pelas tabelas homônimas constantes do Anexo I desta Resolu-

ção; e

II - as tabelas 'ANALISTA LEGISLATIVO - JORNALISTA', 'ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR', 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO' e 'TÉCNICO LEGISLATIVO' pelas tabelas constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam suprimidas as tabelas 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - ÁUDIO E VÍDEO', 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - FOTÓGRAFO' e 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - TELECOMUNICAÇÕES' constantes do Anexo VI da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

Art. 5º O provimento dos cargos transformados por esta Resolução ficam vinculados:

I - em todos os casos:

- a) previsão na Lei Orçamentária;
- b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e
- c) de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - nos casos de provimento até 31 de dezembro de 2022: a efetiva demonstração de que o provimento não acarretará aumento da despesa de pessoal, além dos requisitos previstos no inciso I deste artigo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 20 de outubro de 2022.

ANEXO I

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

De que trata o art. 3º, I, desta Resolução

**Ver. Robertinho da Padaria
Presidente**

**Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente**

**Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente**

**Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário**

**Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral**

6.1 Carreira de Analista Legislativo	
Cargos	Quantidade
Analista Legislativo - Analista de Sistemas	2
Analista Legislativo - Arquivista	1
Analista Legislativo - Contador	3
Analista Legislativo - Economista	1
Analista Legislativo - Jornalista	5
Analista Legislativo - Psicólogo	1

6.2 Carreira de Técnico Legislativo Especializado	
Cargos	Quantidade
Técnico Legislativo Especializado - Designer Gráfico	2
Técnico Legislativo Especializado - Web designer	2
Técnico Legislativo Especializado - Tecnologia da Informação	5

6.3 Carreira de Técnico Legislativo	
Cargos	Quantidade
Técnico Legislativo	79



ANEXO II

De que trata o art. 3º, II, desta Resolução

ANALISTA LEGISLATIVO - JORNALISTA

Atribuições:

1. executar atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos, na área de comunicação e, atividades correlatas;
2. realizar, dentro da área de sua formação acadêmica, as atividades de nível superior na área técnica, administrativa e de Comunicação Social - Jornalismo;
3. atender ao público e fornecer o suporte técnico e administrativo ao setor em que seja lotado;
4. manter os arquivos, registros, controles e livros administrativos dos atos emanados do seu setor e adotar as providências administrativas de sua esfera de competência;
5. auxiliar na redação, digitação e expedição de peças técnicas e administrativas;
6. cumprir diligências que lhe sejam determinadas pela chefia imediata;
7. realizar outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela direção da Câmara;
8. exercer atividades de assessoramento técnico e suporte especializado na sua área de formação.

Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social - com habilitação em Jornalismo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 2 anos e 6 meses em assessoria de TV

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)

Lotação: Departamento de Comunicação

Código CBO: 2611-25 - Jornalista

Quantidade: 5

ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR

Atribuições:

1. desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, que envolvam atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial e compreendam a elaboração e a análise de balancetes, balanços, registros e demais demonstrações contábeis, bem como plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias;
2. assessorar todas as atividades contábeis desenvolvidas pela Seção de Contabilidade, auxiliando seus superiores.

Requisitos: Conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)

Lotação: Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

Código CBO: 2522-10 - Contador

Quantidade: 3



TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atribuições:

1. operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU) recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;
2. assegurar o funcionamento do hardware e do software;
3. garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas;
4. atender usuários, orientando-os na utilização de hardware e software;
5. inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho;
6. consertar e instalar aparelhos eletrônicos, fazer manutenções corretivas e preventivas;
7. realizar atividades de apoio técnico administrativo, sob coordenação superior, relacionada à área de Tecnologia da Informação;
8. instalar e operar a infraestrutura de informática;
9. instalar e operar sistemas e aplicativos;
10. dar suporte aos usuários;
11. efetuar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática;
12. executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, e outras atividades correlatas;
13. executar atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos, na área de tecnologia da informação e atividades correlatas.

Requisitos: Ensino Médio completo e formação técnica em Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou curso equiva-

lente na área de Tecnologia da Informação

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)

Lotação: Divisão de Tecnologia da Informação

Código CBO: 3172-1 O Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk), 3132-20 Técnico em manutenção de equipamento de informática

Quantidade: 5



TÉCNICO LEGISLATIVO

Atribuições:

1. executar atividades administrativas diversificadas, realizar análise e acompanhamento de documentos e outras atividades correlatas que requerem conhecimentos específicos da área de atuação;
2. realizar atividades de nível intermediário que envolvam a assistência à Câmara Municipal e aos órgãos integrantes, bem como em processos administrativos e judiciais, o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais da Câmara Municipal, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, comunicação, compreendendo ainda o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos;
3. realizar pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência; a emissão de relatórios técnicos e informações em processos;
4. realizar a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente;
5. elaborar e conferir cálculos diversos;
6. realizar a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências;
7. atender ao público interno e externo na sua unidade de lotação;
8. transportar documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário;
9. realizar o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de controle interno, compreendendo o levantamento e registro de dados, exame de documentos, informações em processos, o auxílio nos trabalhos de fiscalização e na elaboração de relatórios;
10. dar o suporte necessário para o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro das despesas da Câmara

Municipal, suas Unidades Orçamentárias e/ou Gestoras, com vistas à geração de informações analíticas;

11. dar o suporte necessário à elaboração do plano plurianual, do plano interno, à descentralização de créditos, à elaboração da proposta orçamentária anual e seus créditos adicionais, do quadro de detalhamento das despesas e à realização de estudos técnicos que norteiem melhores alternativas de alocação dos recursos do Órgão;
12. realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática;
13. executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior;
14. eventual condução de veículos para a realização de suas normais atribuições;
15. exercer atividades dentro de sua área de competência relativas à gestão de pessoal, secretaria legislativa, assessorias, e demais determinadas pela direção administrativa.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (ME).

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)

Lotação: Toda a estrutura parlamentar e administrativa da Câmara

Código CBO: 4110-10 - Assistente administrativo - Assistente Técnico no serviço público

Quantidade: 79





CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
